



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 451/GR/UFFS/2010

O REITOR PRÓ TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso das suas atribuições delegadas pela Lei nº 12.029, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União subsequente e pela Portaria MEC nº 901, de 21 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da mesma data, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o professor Sergio Luiz Alves Jr., Coordenador Geral de Laboratórios da UFFS, atribuindo-lhe para essa tarefa 10 horas semanais de trabalho, a partir de 01 de novembro de 2010.

Parágrafo único: São atribuições do Coordenador Geral:

- I- Supervisionar o planejamento e operação dos laboratórios da UFFS, bem como sua manutenção e planos de segurança;
- II- avaliar os pedidos relativos à manutenção, aquisição de equipamentos, aquisição de materiais de consumo, zelando pelos procedimentos de segurança e avaliando a viabilidade técnica dos procedimentos de instalação;
- III- participar da avaliação e planejamento de novos laboratórios;
- IV- interagir com os setores de Logística Funcional e de Compras para a consecução dos procedimentos de descrição, licitação, compras e alocação dos materiais e equipamentos;
- V- atuar como Coordenador Adjunto no *campus* de Chapecó.

Art. 2º DESIGNAR os professores Anderson Andre Genro Alves Ribeiro (*campus* Erechim), Ildemar Mayer (*campus* Cerro Largo), Wanderson Gonçalves Wanzeller (*campus* Laranjeiras do Sul) e Clóvis Caetano (*campus* Realeza), Coordenadores Adjuntos de laboratório nos respectivos campi, atribuindo-lhes para essa tarefa 08 horas semanais de trabalho, a partir de 01 de novembro de 2010.

Parágrafo único: São atribuições dos Coordenadores Adjuntos:

- I- Supervisionar a operação dos laboratórios da UFFS em cada campus;
- II- avaliar em primeira instância a viabilidade e adequação dos pedidos de compras de equipamentos e materiais para os laboratórios, encaminhando os pedidos para a Coordenação Geral de Laboratórios da UFFS;
- III- zelar pelos procedimentos de segurança e procedimentos de instalação;
- IV- participar da avaliação e planejamento de novos laboratórios;
- V- interagir com a Coordenação Geral de Laboratórios para viabilizar os procedimentos acima descritos, bem como o encaminhamento de aquisição e instalação de equipamentos e materiais utilizados nos laboratórios.

Universidade Federal da Fronteira Sul
Gabinete do Reitor

REVOGADO

Portaria nº. 667 /GR/UFFS/ 2011